



Estado de Goiás
Ministério Público
Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia
9ª Promotoria de Justiça

Ciente.
Em 15/01/19
Orlando A. Valle do Amaral
Prof. Dr. Orlando A. Valle do Amaral
Diretor Executivo - FUNAPE

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO N ° 002/2019.1 - FUND

O Ministério Público do Estado de Goiás através de sua representante legal, 9ª Promotora de Justiça e Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento na legislação pertinente e considerando as informações e **decisão de fls. 09/10** que faz parte dos autos n.º **201900005114-FUND ATESTA** para os devidos fins que a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-FUNAPE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Goiânia, Estado de Goiás situada na Avenida Esperança n.º 1.533 Campus Samambaia-UFG - Área CEP 74.960-612, nesta Capital, inscrita perante o 2º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, no Livro "A-06" sob o n.º 329 do livro de pessoas jurídicas e sob o n.º 33.318 do livro A-04 de protocolo e microfilme de 08.12.1981 e última alteração estatutária em formato consolidado sob o n.º **1.251.991** de protocolo e microfilme de **01 de agosto 2018** bem como perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.799.205/0001-89.

Inspeções ordinárias anuais, 2019, ainda não foram designadas pela Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia.

ATESTA que a Fundação apresentou todas as prestações de contas referentes aos exercícios financeiros devidos e que concernente ao exercício de **2.017** foi autuada sob o n.º **201800026573-FUND**, apresentada conforme prévio agendamento determinado pela Curadoria de Fundações, aprovada em **22 de agosto de 2018**. Adquiriu **100%** (cem inteiros por cento) da pontuação possível obtendo classificação em **1º lugar**.

ATESTA ainda que sua atual **Diretoria Executiva** possui comando estatutário para exercer mandato de **dois anos**, vigente até **02 de maio de 2.020** e conforme reporta a Ficha de Registro e Cadastramento da Fundação está assim constituída:

Diretor Executivo **Orlando Afonso Valle do Amaral** RG 1.805.516 SSP/GO CPF 102.388.401-15

ATESTA finalmente que a **Fundação de Apoio à Pesquisa-FUNAPE**, segundo determinam os artigos 8º e 38 dos estatutos, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, conselheiros, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades estatutárias e no território nacional e que, conforme está determinado no § 1º do artigo 22, o Diretor Executivo, observado a legislação específica, poderá ser remunerado, desde que atue efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo o seu valor ser fixado pelo Conselho Deliberativo, com registro em ata e comunicação ao Ministério Público.

Nesse momento existem pendências em procedimentos que lhe são afetos, porém estão sendo rotineiramente resolvidas nessa Curadoria através de processos próprios e específicos.

Este **ATESTADO** tem, excepcionalmente, validade no período compreendido entre **12 de janeiro de 2.019** até **31 de janeiro de 2.019**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2.019

Marlem Gladys Ferreira Machado Jayme

9ª Promotora de Justiça
Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia



Estado de Goiás
Ministério Público
Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia
9ª Promotoria de Justiça

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO N ° 025/2019.2 - FUND

O Ministério Público do Estado de Goiás através de sua representante legal, 9ª Promotora de Justiça e Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento na legislação pertinente e considerando as informações e **decisão de fls. 08/09** que faz parte dos autos n.º **201900024939-FUND ATESTA** para os devidos fins que a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-FUNAPE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Goiânia, Estado de Goiás situada na Avenida Esperança n.º 1.533 Campus Samambaia-UFG - Área CEP 74.960-612, nesta Capital, inscrita perante o 2º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, no Livro "A-06" sob o n.º 329 do livro de pessoas jurídicas e sob o n.º 33.318 do livro A-04 de protocolo e microfilme de 08.12.1981 e última alteração estatutária em formato consolidado sob o n.º **1.251.991** de protocolo e microfilme de **01 de agosto 2018** bem como perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.799.205/0001-89.

Inspeções ordinárias anuais, 2019, ainda não foram designadas pela Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia.

ATESTA que a Fundação apresentou todas as prestações de contas referentes aos exercícios financeiros devidos e que concernente ao exercício de **2.017** foi autuada sob o n.º **201800026573-FUND**, apresentada conforme prévio agendamento determinado pela Curadoria de Fundações, aprovada em **22 de agosto de 2018**. Adquiriu **100%** (cem inteiros por cento) da pontuação possível obtendo classificação em **1º lugar**.

ATESTA ainda que sua atual **Diretoria Executiva** possui comando estatutário para exercer mandato de **dois anos**, vigente até **02 de maio de 2.020** e conforme reporta a Ficha de Registro e Cadastramento da Fundação está assim constituída:

Diretor Executivo **Orlando Afonso Valle do Amaral** RG 1.805.516 SSP/GO CPF 102.388.401-15

ATESTA finalmente que a **Fundação de Apoio à Pesquisa-FUNAPE**, segundo determinam os artigos 8º e 38 dos estatutos, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, conselheiros, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades estatutárias e no território nacional e que, conforme está determinado no § 1º do artigo 22, o Diretor Executivo, observado a legislação específica, poderá ser remunerado, desde que atue efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo o seu valor ser fixado pelo Conselho Deliberativo, com registro em ata e comunicação ao Ministério Público.

Nesse momento existem pendências em procedimentos que lhe são afetos, porém estão sendo rotineiramente resolvidas nessa Curadoria através de processos próprios e específicos.

Este **ATESTADO** tem validade no período compreendido entre **01 de fevereiro de 2.019** até **28 de fevereiro de 2.019**.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2.019

Marlem Gladys Ferreira Machado Jayme

9ª Promotora de Justiça
Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia



Estado de Goiás
Ministério Público
Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia
9ª Promotoria de Justiça

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO N ° 035/2019.3 - FUND

O Ministério Público do Estado de Goiás através de sua representante legal, 9ª Promotora de Justiça e Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento na legislação pertinente e considerando as informações e **decisão de fls. 11/12** que faz parte dos autos n.º **201900025051-FUND ATESTA** para os devidos fins que a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-FUNAPE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Goiânia, Estado de Goiás situada na Avenida Esperança n.º 1.533 Campus Samambaia-UFG – Área CEP 74.960-612, nesta Capital, inscrita perante o 2º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, no Livro “A-06” sob o n.º 329 do livro de pessoas jurídicas e sob o n.º 33.318 do livro A-04 de protocolo e microfilme de 08.12.1981 e última alteração estatutária em formato consolidado sob o n.º **1.251.991** de protocolo e microfilme de **01 de agosto 2018** bem como perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.799.205/0001-89.

ATESTA que o procedimento administrativo pertinente às inspeções ordinárias foi autuado sob o n.º **201900068004** e aguarda designação de data.

ATESTA também que a Fundação apresentou todas as prestações de contas referentes aos exercícios financeiros devidos e que concernente ao exercício de **2.017** foi autuada sob o n.º **201800026573-FUND**, apresentada conforme prévio agendamento determinado pela Curadoria de Fundações, aprovada em **22 de agosto de 2018**. Adquiriu **100%** (cem inteiros por cento) da pontuação possível obtendo classificação em **1º lugar**.

ATESTA ainda que concernente à prestação de contas **2.018**, foi autuada sob o n.º **201900034878-FUND** e a **1ª Fase** apresentada no prazo regulamentar conforme prévio agendamento estabelecido pela Curadoria de Fundações, ou seja, em **25.02.19** às **10h50m**.

ATESTA sobretudo que sua atual **Diretoria Executiva** possui comando estatutário para exercer mandato de dois anos, vigente até **02 de maio de 2.020** e conforme reporta a Ficha de Registro e Cadastramento da Fundação está assim constituída:

Diretor Executivo **Orlando Afonso Valle do Amaral** RG 1.805.516 SSP/GO CPF 102.388.401-15

ATESTA finalmente que a **Fundação de Apoio à Pesquisa-FUNAPE**, segundo determinam os artigos 8º e 38 dos estatutos, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, conselheiros, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades estatutárias e no território nacional e que, conforme está determinado no § 1º do artigo 22, o Diretor Executivo, observado a legislação específica, poderá ser remunerado, desde que atue efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo o seu valor ser fixado pelo Conselho Deliberativo, com registro em ata e comunicação ao Ministério Público.

Nesse momento existem pendências em procedimentos que lhe são afetos, porém estão sendo rotineiramente resolvidas nessa Curadoria através de processos próprios e específicos.

Este **ATESTADO** tem validade no período compreendido entre **01 de março de 2.019** até **31 de março de 2.019**.

Goiânia, 01 de março de 2.019


Marlem Gladys Ferreira Machado Jayme

9ª Promotora de Justiça
Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia



Estado de Goiás
Ministério Público
Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia
9ª Promotoria de Justiça

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO N ° 051/2019.4 - FUND

O Ministério Público do Estado de Goiás através de sua representante legal, 9ª Promotora de Justiça e Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento na legislação pertinente e considerando as informações e **decisão de fls. 07/08** que faz parte dos autos n.º **201900025388-FUND ATESTA** para os devidos fins que a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-FUNAPE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Goiânia, Estado de Goiás situada na Avenida Esperança n.º 1.533 Campus Samambaia-UFG – Área CEP 74.960-612, nesta Capital, inscrita perante o 2º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, no Livro “A-06” sob o n.º 329 do livro de pessoas jurídicas e sob o n.º 33.318 do livro A-04 de protocolo e microfilme de 08.12.1981 e última alteração estatutária em formato consolidado sob o n.º **1.251.991** de protocolo e microfilme de **01 de agosto 2018** bem como perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.799.205/0001-89.

ATESTA que o procedimento administrativo pertinente às inspeções ordinárias foi autuado sob o n.º **201900068004** e as datas designadas.

ATESTA também que a Fundação apresentou todas as prestações de contas referentes aos exercícios financeiros devidos e que concernente ao exercício de **2.017** foi autuada sob o n.º **201800026573-FUND**, apresentada conforme prévio agendamento determinado pela Curadoria de Fundações, aprovada em **22 de agosto de 2018**. Adquiriu **100%** (cem inteiros por cento) da pontuação possível obtendo classificação em **1º lugar**.

ATESTA ainda que concernente à prestação de contas **2.018**, foi autuada sob o n.º **201900034878-FUND** e a **1ª Fase** apresentada no prazo regulamentar conforme prévio agendamento estabelecido pela Curadoria de Fundações, ou seja, em **25.02.19** às **10h50m**.

ATESTA sobretudo que sua atual **Diretoria Executiva** possui comando estatutário para exercer mandato de **dois anos**, vigente até **02 de maio de 2.020** e conforme reporta a Ficha de Registro e Cadastramento da Fundação está assim constituída:

Diretor Executivo **Orlando Afonso Valle do Amaral** RG 1.805.516 SSP/GO CPF 102.388.401-15

ATESTA finalmente que a **Fundação de Apoio à Pesquisa-FUNAPE**, segundo determinam os artigos 8º e 38 dos estatutos, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, conselheiros, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades estatutárias e no território nacional e que, conforme está determinado no § 1º do artigo 22, o Diretor Executivo, observado a legislação específica, poderá ser remunerado, desde que atue efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo o seu valor ser fixado pelo Conselho Deliberativo, com registro em ata e comunicação ao Ministério Público.

Nesse momento existem pendências em procedimentos que lhe são afetos, porém estão sendo rotineiramente resolvidas nessa Curadoria através de processos próprios e específicos.

Este **ATESTADO** tem validade no período compreendido entre **01 de abril de 2.019** até **30 de abril de 2.019**.

Goiânia, 15 de março de 2.019

Marlem Gladys Ferreira Machado Jayme

9ª Promotora de Justiça
Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia



Estado de Goiás
Ministério Público
Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia
9ª Promotoria de Justiça

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO N ° 052/2019.5 - FUND

O Ministério Público do Estado de Goiás através de sua representante legal, 9ª Promotora de Justiça e Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento na legislação pertinente e considerando as informações e **decisão de fls. 07/08** que faz parte dos autos n.º **201900026054-FUND ATESTA** para os devidos fins que a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-FUNAPE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Goiânia, Estado de Goiás situada na Avenida Esperança n.º 1.533 Campus Samambaia-UFG – Área CEP 74.960-612, nesta Capital, inscrita perante o 2º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, no Livro “A-06” sob o n.º 329 do livro de pessoas jurídicas e sob o n.º 33.318 do livro A-04 de protocolo e microfilme de 08.12.1981 e última alteração estatutária em formato consolidado sob o n.º **1.251.991** de protocolo e microfilme de **01 de agosto 2018** bem como perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.799.205/0001-89.

ATESTA que o procedimento administrativo pertinente às inspeções ordinárias foi autuado sob o n.º **201900068004** e as datas designadas.

ATESTA também que a Fundação apresentou todas as prestações de contas referentes aos exercícios financeiros devidos e que concernente ao exercício de **2.017** foi autuada sob o n.º **201800026573-FUND**, apresentada conforme prévio agendamento determinado pela Curadoria de Fundações, aprovada em **22 de agosto de 2018**. Adquiriu **100%** (cem inteiros por cento) da pontuação possível obtendo classificação em **1º lugar**.

ATESTA ainda que concernente à prestação de contas **2.018**, foi autuada sob o n.º **201900034878-FUND** e a **1ª Fase** apresentada no prazo regulamentar conforme prévio agendamento estabelecido pela Curadoria de Fundações, ou seja, em **25.02.19** às **10h50m**.

ATESTA sobretudo que sua atual **Diretoria Executiva** possui comando estatutário para exercer mandato de **dois anos**, vigente até **02 de maio de 2.020** e conforme reporta a Ficha de Registro e Cadastramento da Fundação está assim constituída:

Diretor Executivo **Orlando Afonso Valle do Amaral** RG 1.805.516 SSP/GO CPF 102.388.401-15

ATESTA finalmente que a **Fundação de Apoio à Pesquisa-FUNAPE**, segundo determinam os artigos 8º e 38 dos estatutos, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, conselheiros, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades estatutárias e no território nacional e que, conforme está determinado no § 1º do artigo 22, o Diretor Executivo, observado a legislação específica, poderá ser remunerado, desde que atue efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo o seu valor ser fixado pelo Conselho Deliberativo, com registro em ata e comunicação ao Ministério Público.

Nesse momento existem pendências em procedimentos que lhe são afetos, porém estão sendo rotineiramente resolvidas nessa Curadoria através de processos próprios e específicos.

Este **ATESTADO** tem validade no período compreendido entre **01 de maio de 2019** até **31 de maio de 2019**.

Goiânia, 15 de março de 2019

Marlem Gladys Ferreira Machado Jayme

9ª Promotora de Justiça
Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia



Estado de Goiás
Ministério Público
Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia
9ª Promotoria de Justiça

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO N ° 053/2019.6 - FUND

O Ministério Público do Estado de Goiás através de sua representante legal, 9ª Promotora de Justiça e Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento na legislação pertinente e considerando as informações e **decisão de fls. 07/08** que faz parte dos autos n.º **201900026183-FUND ATESTA** para os devidos fins que a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-FUNAPE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Goiânia, Estado de Goiás situada na Avenida Esperança n.º 1.533 Campus Samambaia-UFG – Área CEP 74.960-612, nesta Capital, inscrita perante o 2º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, no Livro “A-06” sob o n.º 329 do livro de pessoas jurídicas e sob o n.º 33.318 do livro A-04 de protocolo e microfilme de 08.12.1981 e última alteração estatutária em formato consolidado sob o n.º **1.251.991** de protocolo e microfilme de **01 de agosto 2018** bem como perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.799.205/0001-89.

ATESTA que o procedimento administrativo pertinente às inspeções ordinárias foi autuado sob o n.º **201900068004** e as datas designadas.

ATESTA também que a Fundação apresentou todas as prestações de contas referentes aos exercícios financeiros devidos e que concernente ao exercício de **2.017** foi autuada sob o n.º **201800026573-FUND**, apresentada conforme prévio agendamento determinado pela Curadoria de Fundações, aprovada em **22 de agosto de 2018**. Adquiriu **100%** (cem inteiros por cento) da pontuação possível obtendo classificação em **1º lugar**.

ATESTA ainda que concernente à prestação de contas **2.018**, foi autuada sob o n.º **201900034878-FUND** e a **1ª Fase** apresentada no prazo regulamentar conforme prévio agendamento estabelecido pela Curadoria de Fundações, ou seja, em **25.02.19** às **10h50m**.

ATESTA sobretudo que sua atual **Diretoria Executiva** possui comando estatutário para exercer mandato de dois anos, vigente até **02 de maio de 2.020** e conforme reporta a Ficha de Registro e Cadastramento da Fundação está assim constituída:

Diretor Executivo **Orlando Afonso Valle do Amaral** RG 1.805.516 SSP/GO CPF 102.388.401-15

ATESTA finalmente que a **Fundação de Apoio à Pesquisa-FUNAPE**, segundo determinam os artigos 8º e 38 dos estatutos, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, conselheiros, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades estatutárias e no território nacional e que, conforme está determinado no § 1º do artigo 22, o Diretor Executivo, observado a legislação específica, poderá ser remunerado, desde que atue efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo o seu valor ser fixado pelo Conselho Deliberativo, com registro em ata e comunicação ao Ministério Público.

Nesse momento existem pendências em procedimentos que lhe são afetos, porém estão sendo rotineiramente resolvidas nessa Curadoria através de processos próprios e específicos.

Este **ATESTADO** tem validade no período compreendido entre **01 de junho de 2.019** até **30 de junho de 2.019**.

Goiânia, 15 de março de 2.019

Marlem Gladys Ferreira Machado Jayme

9ª Promotora de Justiça
Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia



Estado de Goiás
Ministério Público
Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia
9ª Promotoria de Justiça

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO N ° 054/2019.7 - FUND

O Ministério Público do Estado de Goiás através de sua representante legal, 9ª Promotora de Justiça e Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento na legislação pertinente e considerando as informações e **decisão de fls. 07/08** que faz parte dos autos n.º **201900027424-FUND ATESTA** para os devidos fins que a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-FUNAPE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Goiânia, Estado de Goiás situada na Avenida Esperança n.º 1.533 Campus Samambaia-UFG – Área CEP 74.960-612, nesta Capital, inscrita perante o 2º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, no Livro “A-06” sob o n.º 329 do livro de pessoas jurídicas e sob o n.º 33.318 do livro A-04 de protocolo e microfilme de 08.12.1981 e última alteração estatutária em formato consolidado sob o n.º **1.251.991** de protocolo e microfilme de **01 de agosto 2018** bem como perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.799.205/0001-89.

ATESTA que o procedimento administrativo pertinente às inspeções ordinárias foi autuado sob o n.º **201900068004** e as datas designadas.

ATESTA também que a Fundação apresentou todas as prestações de contas referentes aos exercícios financeiros devidos e que concernente ao exercício de **2.017** foi autuada sob o n.º **201800026573-FUND**, apresentada conforme prévio agendamento determinado pela Curadoria de Fundações, aprovada em **22 de agosto de 2018**. Adquiriu **100%** (cem inteiros por cento) da pontuação possível obtendo classificação em **1º lugar**.

ATESTA ainda que concernente à prestação de contas **2.018**, foi autuada sob o n.º **201900034878-FUND** e a **1ª Fase** apresentada no prazo regulamentar conforme prévio agendamento estabelecido pela Curadoria de Fundações, ou seja, em **25.02.19** às **10h50m**.

ATESTA sobretudo que sua atual **Diretoria Executiva** possui comando estatutário para exercer mandato de **dois anos**, vigente até **02 de maio de 2.020** e conforme reporta a Ficha de Registro e Cadastramento da Fundação está assim constituída:

Diretor Executivo **Orlando Afonso Valle do Amaral** RG 1.805.516 SSP/GO CPF 102.388.401-15

ATESTA finalmente que a **Fundação de Apoio à Pesquisa-FUNAPE**, segundo determinam os artigos 8º e 38 dos estatutos, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, conselheiros, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades estatutárias e no território nacional e que, conforme está determinado no § 1º do artigo 22, o Diretor Executivo, observado a legislação específica, poderá ser remunerado, desde que atue efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo o seu valor ser fixado pelo Conselho Deliberativo, com registro em ata e comunicação ao Ministério Público.

Nesse momento existem pendências em procedimentos que lhe são afetos, porém estão sendo rotineiramente resolvidas nessa Curadoria através de processos próprios e específicos.

Este **ATESTADO** tem validade no período compreendido entre **01 de julho de 2.019** até **31 de julho de 2.019**.

Goiânia, 15 de março de 2.019

Marlem Gladys Ferreira Machado Jayme

9ª Promotora de Justiça
Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia



Estado de Goiás
Ministério Público
Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia
9ª Promotoria de Justiça

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO N ° 055/2019.8 - FUND

O Ministério Público do Estado de Goiás através de sua representante legal, 9ª Promotora de Justiça e Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento na legislação pertinente e considerando as informações e **decisão de fls. 07/08** que faz parte dos autos n.º **201900027446-FUND ATESTA** para os devidos fins que a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-FUNAPE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Goiânia, Estado de Goiás situada na Avenida Esperança n.º 1.533 Campus Samambaia-UFG - Área CEP 74.960-612, nesta Capital, inscrita perante o 2º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, no Livro "A-06" sob o n.º 329 do livro de pessoas jurídicas e sob o n.º 33.318 do livro A-04 de protocolo e microfilme de 08.12.1981 e última alteração estatutária em formato consolidado sob o n.º **1.251.991** de protocolo e microfilme de **01 de agosto 2018** bem como perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.799.205/0001-89.

ATESTA que o procedimento administrativo pertinente às inspeções ordinárias foi autuado sob o n.º **201900068004** e as datas designadas.

ATESTA também que a Fundação apresentou todas as prestações de contas referentes aos exercícios financeiros devidos e que concernente ao exercício de **2.017** foi autuada sob o n.º **201800026573-FUND**, apresentada conforme prévio agendamento determinado pela Curadoria de Fundações, aprovada em **22 de agosto de 2018**. Adquiriu **100%** (cem inteiros por cento) da pontuação possível obtendo classificação em **1º lugar**.

ATESTA ainda que concernente à prestação de contas **2.018**, foi autuada sob o n.º **201900034878-FUND** e a **1ª Fase** apresentada no prazo regulamentar conforme prévio agendamento estabelecido pela Curadoria de Fundações, ou seja, em **25.02.19** às **10h50m**.

ATESTA sobretudo que sua atual **Diretoria Executiva** possui comando estatutário para exercer mandato de **dois anos**, vigente até **02 de maio de 2.020** e conforme reporta a Ficha de Registro e Cadastramento da Fundação está assim constituída:

Diretor Executivo **Orlando Afonso Valle do Amaral** RG 1.805.516 SSP/GO CPF 102.388.401-15

ATESTA finalmente que a **Fundação de Apoio à Pesquisa-FUNAPE**, segundo determinam os artigos 8º e 38 dos estatutos, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, conselheiros, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades estatutárias e no território nacional e que, conforme está determinado no § 1º do artigo 22, o Diretor Executivo, observado a legislação específica, poderá ser remunerado, desde que atue efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo o seu valor ser fixado pelo Conselho Deliberativo, com registro em ata e comunicação ao Ministério Público.

Nesse momento existem pendências em procedimentos que lhe são afetos, porém estão sendo rotineiramente resolvidas nessa Curadoria através de processos próprios e específicos.

Este **ATESTADO** tem validade no período compreendido entre **01 de agosto de 2.019** até **31 de agosto de 2.019**.

Goiânia, 15 de março de 2.019

Marlem Gladys Ferreira Machado Jayme

9ª Promotora de Justiça
Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia



Estado de Goiás
Ministério Público
Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia
9ª Promotoria de Justiça

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO N ° 056/2019.9 - FUND

O Ministério Público do Estado de Goiás através de sua representante legal, 9ª Promotora de Justiça e Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento na legislação pertinente e considerando as informações e **decisão de fls. 07/08** que faz parte dos autos n.º **201900027493-FUND ATESTA** para os devidos fins que a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-FUNAPE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Goiânia, Estado de Goiás situada na Avenida Esperança n.º 1.533 Campus Samambaia-UFG – Área CEP 74.960-612, nesta Capital, inscrita perante o 2º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, no Livro “A-06” sob o n.º 329 do livro de pessoas jurídicas e sob o n.º 33.318 do livro A-04 de protocolo e microfilme de 08.12.1981 e última alteração estatutária em formato consolidado sob o n.º **1.251.991** de protocolo e microfilme de **01 de agosto 2018** bem como perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.799.205/0001-89.

ATESTA que o procedimento administrativo pertinente às inspeções ordinárias foi autuado sob o n.º **201900068004** e as datas designadas.

ATESTA também que a Fundação apresentou todas as prestações de contas referentes aos exercícios financeiros devidos e que concernente ao exercício de **2.017** foi autuada sob o n.º **201800026573-FUND**, apresentada conforme prévio agendamento determinado pela Curadoria de Fundações, aprovada em **22 de agosto de 2018**. Adquiriu **100%** (cem inteiros por cento) da pontuação possível obtendo classificação em **1º lugar**.

ATESTA ainda que concernente à prestação de contas **2.018**, foi autuada sob o n.º **201900034878-FUND** e a **1ª Fase** apresentada no prazo regulamentar conforme prévio agendamento estabelecido pela Curadoria de Fundações, ou seja, em **25.02.19** às **10h50m**.

ATESTA sobretudo que sua atual **Diretoria Executiva** possui comando estatutário para exercer mandato de **dois anos**, vigente até **02 de maio de 2.020** e conforme reporta a Ficha de Registro e Cadastramento da Fundação está assim constituída:

Diretor Executivo **Orlando Afonso Valle do Amaral** RG 1.805.516 SSP/GO CPF 102.388.401-15

ATESTA finalmente que a **Fundação de Apoio à Pesquisa-FUNAPE**, segundo determinam os artigos 8º e 38 dos estatutos, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, conselheiros, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades estatutárias e no território nacional e que, conforme está determinado no § 1º do artigo 22, o Diretor Executivo, observado a legislação específica, poderá ser remunerado, desde que atue efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo o seu valor ser fixado pelo Conselho Deliberativo, com registro em ata e comunicação ao Ministério Público.

Nesse momento existem pendências em procedimentos que lhe são afetos, porém estão sendo rotineiramente resolvidas nessa Curadoria através de processos próprios e específicos.

Este **ATESTADO** tem validade no período compreendido entre **01 de setembro de 2.019** até **30 de setembro de 2.019**.

Goiânia, 15 de março de 2.019

Marlem Gladys Ferreira Machado Jayme

9ª Promotora de Justiça
Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia



Estado de Goiás
Ministério Público
Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia
9ª Promotoria de Justiça

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO N ° 057/2019.10 - FUND

O Ministério Público do Estado de Goiás através de sua representante legal, 9ª Promotora de Justiça e Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento na legislação pertinente e considerando as informações e **decisão de fls. 07/08** que faz parte dos autos n.º **201900027976-FUND ATESTA** para os devidos fins que a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-FUNAPE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Goiânia, Estado de Goiás situada na Avenida Esperança n.º 1.533 Campus Samambaia-UFG – Área CEP 74.960-612, nesta Capital, inscrita perante o 2º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, no Livro “A-06” sob o n.º 329 do livro de pessoas jurídicas e sob o n.º 33.318 do livro A-04 de protocolo e microfilme de 08.12.1981 e última alteração estatutária em formato consolidado sob o n.º **1.251.991** de protocolo e microfilme de **01 de agosto 2018** bem como perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.799.205/0001-89.

ATESTA que o procedimento administrativo pertinente às inspeções ordinárias foi autuado sob o n.º **201900068004** e as datas designadas.

ATESTA também que a Fundação apresentou todas as prestações de contas referentes aos exercícios financeiros devidos e que concernente ao exercício de **2.017** foi autuada sob o n.º **201800026573-FUND**, apresentada conforme prévio agendamento determinado pela Curadoria de Fundações, aprovada em **22 de agosto de 2018**. Adquiriu **100%** (cem inteiros por cento) da pontuação possível obtendo classificação em **1º lugar**.

ATESTA ainda que concernente à prestação de contas **2.018**, foi autuada sob o n.º **201900034878-FUND** e a **1ª Fase** apresentada no prazo regulamentar conforme prévio agendamento estabelecido pela Curadoria de Fundações, ou seja, em **25.02.19** às **10h50m**.

ATESTA sobretudo que sua atual **Diretoria Executiva** possui comando estatutário para exercer mandato de **dois anos**, vigente até **02 de maio de 2.020** e conforme reporta a Ficha de Registro e Cadastramento da Fundação está assim constituída:

Diretor Executivo **Orlando Afonso Valle do Amaral** RG 1.805.516 SSP/GO CPF 102.388.401-15

ATESTA finalmente que a **Fundação de Apoio à Pesquisa-FUNAPE**, segundo determinam os artigos 8º e 38 dos estatutos, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, conselheiros, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades estatutárias e no território nacional e que, conforme está determinado no § 1º do artigo 22, o Diretor Executivo, observado a legislação específica, poderá ser remunerado, desde que atue efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo o seu valor ser fixado pelo Conselho Deliberativo, com registro em ata e comunicação ao Ministério Público.

Nesse momento existem pendências em procedimentos que lhe são afetos, porém estão sendo rotineiramente resolvidas nessa Curadoria através de processos próprios e específicos.

Este **ATESTADO** tem validade no período compreendido entre **01 de outubro de 2.019** até **31 de outubro de 2.019**.

Goiânia, 15 de março de 2.019

Marlem Gladys Ferreira Machado Jayme

9ª Promotora de Justiça
Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia



Estado de Goiás
Ministério Público
Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia
9ª Promotoria de Justiça

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO N ° 058/2019.11 - FUND

O Ministério Público do Estado de Goiás através de sua representante legal, 9ª Promotora de Justiça e Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento na legislação pertinente e considerando as informações e **decisão de fls. 07/08** que faz parte dos autos n.º **201900028071-FUND ATESTA** para os devidos fins que a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-FUNAPE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Goiânia, Estado de Goiás situada na Avenida Esperança n.º 1.533 Campus Samambaia-UFG - Área CEP 74.960-612, nesta Capital, inscrita perante o 2º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, no Livro "A-06" sob o n.º 329 do livro de pessoas jurídicas e sob o n.º 33.318 do livro A-04 de protocolo e microfilme de 08.12.1981 e última alteração estatutária em formato consolidado sob o n.º **1.251.991** de protocolo e microfilme de **01 de agosto 2018** bem como perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.799.205/0001-89.

ATESTA que o procedimento administrativo pertinente às inspeções ordinárias foi autuado sob o n.º **201900068004** e as datas designadas.

ATESTA também que a Fundação apresentou todas as prestações de contas referentes aos exercícios financeiros devidos e que concernente ao exercício de **2.017** foi autuada sob o n.º **201800026573-FUND**, apresentada conforme prévio agendamento determinado pela Curadoria de Fundações, aprovada em **22 de agosto de 2018**. Adquiriu **100%** (cem inteiros por cento) da pontuação possível obtendo classificação em **1º lugar**.

ATESTA ainda que concernente à prestação de contas **2.018**, foi autuada sob o n.º **201900034878-FUND** e a **1ª Fase** apresentada no prazo regulamentar conforme prévio agendamento estabelecido pela Curadoria de Fundações, ou seja, em **25.02.19** às **10h50m**.

ATESTA sobretudo que sua atual **Diretoria Executiva** possui comando estatutário para exercer mandato de **dois anos**, vigente até **02 de maio de 2.020** e conforme reporta a Ficha de Registro e Cadastramento da Fundação está assim constituída:

Diretor Executivo **Orlando Afonso Valle do Amaral** RG 1.805.516 SSP/GO CPF 102.388.401-15

ATESTA finalmente que a **Fundação de Apoio à Pesquisa-FUNAPE**, segundo determinam os artigos 8º e 38 dos estatutos, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, conselheiros, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades estatutárias e no território nacional e que, conforme está determinado no § 1º do artigo 22, o Diretor Executivo, observado a legislação específica, poderá ser remunerado, desde que atue efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo o seu valor ser fixado pelo Conselho Deliberativo, com registro em ata e comunicação ao Ministério Público.

Nesse momento existem pendências em procedimentos que lhe são afetos, porém estão sendo rotineiramente resolvidas nessa Curadoria através de processos próprios e específicos.

Este **ATESTADO** tem validade no período compreendido entre **01 de novembro de 2.019** até **30 de novembro de 2.019**.

Goiânia, 15 de março de 2.019

Marlem Gladys Ferreira Machado Jayme

9ª Promotora de Justiça
Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia



Estado de Goiás
Ministério Público
Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia
9ª Promotoria de Justiça

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO N ° 059/2019.12 - FUND

O Ministério Público do Estado de Goiás através de sua representante legal, 9ª Promotora de Justiça e Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento na legislação pertinente e considerando as informações e **decisão de fls. 07/08** que faz parte dos autos n.º **201900028498-FUND ATESTA** para os devidos fins que a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-FUNAPE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Goiânia, Estado de Goiás situada na Avenida Esperança n.º 1.533 Campus Samambaia-UFG - Área CEP 74.960-612, nesta Capital, inscrita perante o 2º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, no Livro "A-06" sob o n.º 329 do livro de pessoas jurídicas e sob o n.º 33.318 do livro A-04 de protocolo e microfilme de 08.12.1981 e última alteração estatutária em formato consolidado sob o n.º **1.251.991** de protocolo e microfilme de **01 de agosto 2018** bem como perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.799.205/0001-89.

ATESTA que o procedimento administrativo pertinente às inspeções ordinárias foi autuado sob o n.º **201900068004** e as datas designadas.

ATESTA também que a Fundação apresentou todas as prestações de contas referentes aos exercícios financeiros devidos e que concernente ao exercício de **2.017** foi autuada sob o n.º **201800026573-FUND**, apresentada conforme prévio agendamento determinado pela Curadoria de Fundações, aprovada em **22 de agosto de 2018**. Adquiriu **100%** (cem inteiros por cento) da pontuação possível obtendo classificação em **1º lugar**.

ATESTA ainda que concernente à prestação de contas **2.018**, foi autuada sob o n.º **201900034878-FUND** e a **1ª Fase** apresentada no prazo regulamentar conforme prévio agendamento estabelecido pela Curadoria de Fundações, ou seja, em **25.02.19 às 10h50m**.

ATESTA sobretudo que sua atual **Diretoria Executiva** possui comando estatutário para exercer mandato de **dois anos**, vigente até **02 de maio de 2.020** e conforme reporta a Ficha de Registro e Cadastramento da Fundação está assim constituída:

Diretor Executivo **Orlando Afonso Valle do Amaral** RG 1.805.516 SSP/GO CPF 102.388.401-15

ATESTA finalmente que a **Fundação de Apoio à Pesquisa-FUNAPE**, segundo determinam os artigos 8º e 38 dos estatutos, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, conselheiros, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades estatutárias e no território nacional e que, conforme está determinado no § 1º do artigo 22, o Diretor Executivo, observado a legislação específica, poderá ser remunerado, desde que atue efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo o seu valor ser fixado pelo Conselho Deliberativo, com registro em ata e comunicação ao Ministério Público.

Nesse momento existem pendências em procedimentos que lhe são afetos, porém estão sendo rotineiramente resolvidas nessa Curadoria através de processos próprios e específicos.

Este **ATESTADO** tem validade no período compreendido entre **01 de dezembro de 2.019** até **31 de dezembro de 2.019**.

Goiânia, 15 de março de 2.019

Marlem Gladys Ferreira Machado Jayme

9ª Promotora de Justiça
Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia